Índice

5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	1
5.2 Descrição dos controles internos	7
5.3 Programa de integridade	12
5.4 Alterações significativas	16
5.5 Outras informações relevantes	17

a) Se a Companhia possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia possui uma Política de Gerenciamento de Riscos, aprovada, em reunião do Conselho de Administração ocorrida em 10 de maio de 2021, estando vigente desde a data de sua aprovação, havendo sido atualizada em 02 de julho de 2021 e posteriormente em 21 de julho de 2021 ("Política de Riscos"). Essa política tem por objetivo estabelecer as diretrizes e responsabilidades na gestão de riscos da Companhia, especialmente no tocante à criação de mecanismos para identificação e análise dos riscos que possam afetar a Companhia, bem como controles e procedimentos para monitoramento, de forma a prevenir sua ocorrência ou minimizar seu impacto. A Política de Riscos da Companhia encontra-se disponível no website de Relações com Investidores da Companhia (ri.armac.com.br).

b) Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

A Política de Riscos tem por objetivo estabelecer princípios, processos e regras a serem observadas no processo de gestão de nossos riscos, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às nossas atividades e que possam afetar o atendimento de nossos objetivos.

O processo de gerenciamento de riscos envolve todas as áreas da Companhia e é integrado às metas e objetivos estratégicos de seus negócios. O gerenciamento de riscos requer participação ativa de todos os colaboradores e a disseminação da cultura e do conhecimento de mitigação de Riscos em todas as instâncias. A Companhia realiza um levantamento de riscos, denominado "Matriz de Riscos". Na Matriz de Riscos, são mensurados os mais relevantes efeitos adversos a que a Companhia possa estar sujeita, de acordo com sua probabilidade de ocorrência e seu potencial impacto na Companhia, bem como são mapeadas as suas causas e origens. A partir deste trabalho, são elaborados planos de ação para tratar, amenizar ou eliminar os riscos a que a Companhia esteja exposta, priorizando aqueles identificados como críticos para as atividades da Companhia.

Além da Matriz de Risco, a Companhia utiliza mecanismos de comunicação, treinamento, monitoramento, auditoria, testes de conformidade, canal de denúncias, dentre outros, com o intuito de nos proteger e também nossos colaboradores de riscos identificados durante o processo de Gerenciamento de Riscos. Detalhes sobre procedimentos e mecanismos aplicáveis à identificação e tratamento de riscos estão previstos no item "iii" a seguir e na seção 5.2 deste Formulário de Referência.

A Companhia também possui códigos e políticas internas que recomendam e estabelecem procedimentos e condutas que devem ser observados por nossos administradores, colaboradores, consultores e terceiros com os quais mantém relacionamento comercial com o intuito de minimizar sua exposição aos riscos da Companhia.

i. Os riscos para os quais se busca proteção

A Política de Riscos busca proteção contra todo tipo de risco, fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento e o cumprimento dos objetivos da Companhia, com destaque para os listados abaixo:

- Riscos de negócio e/ou estratégicos: são aqueles associados à estratégia da Companhia na busca de criação, proteção e crescimento de valor. São, por exemplo, causados por eventos de mudanças no ambiente externo como político, econômico e social, mercado, competidores, fusões e aquisições, disponibilidade, inovações, tecnologias e portfólio de produtos e/ou serviços.
- Riscos Operacionais: são aqueles decorrentes da inadequação ou falha nos processos internos, que possam dificultar ou impedir o alcance dos objetivos da Companhia. Estes riscos estão associados ao processo de gestão de áreas administrativas, tais como: marketing e vendas, suprimentos, logística, saúde e segurança do trabalho, meio ambiente, tecnologia da informação, gestão de pessoas.
- Riscos Financeiros: são riscos de mercado, dentre os quais destacam-se: risco de inflação; risco de taxa de juros; risco de crédito e risco de liquidez. Enquadram-se como riscos financeiros também os aspectos internos relacionados às finanças da Companhia (geração de caixa operacional, rentabilidade, endividamento, alavancagem, aplicação e captação de recursos financeiros).
- <u>Riscos de Imagem e Reputação</u>: são riscos relacionados à imagem da Companhia, decorrentes de sua relação com a sociedade.
- <u>Riscos Ambientais</u>: são relacionados a potenciais danos causados pelas atividades da Companhia que impactam o meio ambiente.
- Riscos de *Compliance*: são aqueles relacionados ao cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à Companhia e seu mercado de atuação.

ii. Os instrumentos utilizados para proteção do risco

O procedimento de Gerenciamento de Riscos adotado pela Companhia contempla as seguintes etapas:

- <u>Identificação dos Riscos</u>: Os riscos são identificados e priorizados conforme a probabilidade de ocorrência e seu potencial impacto, bem como o mapeamento das causas e as origens. Tais informações são obtidas por meio de entrevistas realizadas com os gestores de cada processo, os quais trazem os principais eventos que afetam suas áreas.
- <u>Tratamento dos Riscos</u>: A Companhia realiza o tratamento, conforme a avaliação do impacto x probabilidade das ocorrências identificadas nas entrevistas com os Diretores e Gerentes frente as suas atividades. Além disso, é feito um plano de ação específico para cada risco, selecionando uma ou mais opções de tratamento, dentre elas: aceitar, mitigar, transferir e prevenir. Tais planos têm como finalidade o afastamento da causa do risco identificado ou

até mesmo a minimização do impacto em caso de ocorrência do evento, conforme análise estratégica da administração da Companhia.

Monitoramento dos Riscos: Os procedimentos de gerenciamento de Riscos da Companhia são realizados pelas áreas de Controles Internos, Gerenciamento de Riscos e Compliance, auditados pela área de Auditoria Interna e monitorados constantemente pelo Comitê de Auditoria, cuja responsabilidade é avaliar a estrutura de controles internos e por meio de relatórios recomendar ao Conselho de Administração as principais melhorias e aprimoramentos nos processos relacionados ao gerenciamento de riscos.

iii. A estrutura organizacional de gerenciamento de Riscos

A gestão de riscos da Companhia é regulamentada pela Política de Riscos, existente desde 10 de maio de 2021, e atualizada em 02 de julho de 2021, que descreve o modelo de gestão de riscos pelo Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Diretoria, pela Área de Controles Internos, Gerenciamento de Riscos e Compliance e pela Área de Auditoria Interna. Adicionalmente, é delimitado na Política de Riscos da Companhia que, para as funções de *compliance*, controles internos e riscos corporativos, é vedada a acumulação destas atividades com o exercício de atividades operacionais.

A gestão de riscos da Companhia é realizada por cada uma das partes envolvidas no gerenciamento de riscos, de acordo com o critério das "Três Linhas de Defesa do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO)", de modo que cada área/estrutura da companhia desempenha funções específicas, em benefício da eficiência do processo de gerenciamento de riscos.

Nesse sentido, a estrutura organizacional da Gestão de Riscos da Companhia será dividida em três principais linhas de defesa: (i) A Primeira Linha de Defesa é composta pelos colaboradores e gestores da Companhia, responsáveis pelos riscos e áreas que gerenciam; (ii) A Segunda Linha de Defesa é formada pela Área de Controles Internos, Gerenciamento de Riscos e Compliance, que oferece aos integrantes da Primeira Linha as orientações e ferramentas para a efetivação do controle de riscos, estando atrelada à organização e estruturação do processo da Companhia, atuando no desenvolvimento e padronização de procedimentos e sistemas que permitam identificar, avaliar, monitorar e tratar riscos; e (iii) Por fim, a Terceira linha é formada pela Área de Auditoria Interna, que verifica a adequação dos controles de riscos da Companhia.

A Política de Riscos, de forma mais abrangente, detalha, da forma abaixo, as funções de cada estrutura da companhia no gerenciamento de riscos, incluindo os integrantes das Três Linhas e também a Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria:

Conselho de Administração

- (i). definir nossa estratégia para atendimento de seus objetivos de negócio e o nível de apetite ao risco aceitável, visando a perenidade dos negócios e criação de valor a longo prazo.;
- (ii). aprovar a Política de Riscos e suas revisões;
- (iii). acompanhar os resultados das atividades de gestão do Risco Operacional;

- (iv). analisar as proposições realizadas pela área de auditoria interna e o relatório produzido pelo Comitê de Auditoria, recomendando ações a serem adotadas;
- (v). identificar e deliberar sobre questões estratégicas do processo de gestão de riscos operacionais, tais como o grau de tolerância a riscos, bem como sobre os impactos de modificações macroeconômicas, tecnológicas, do mercado da Companhia, ou outros componentes externos que possam afetar a Matriz de Risco da Companhia;
- (vi). auxiliar a gestão de riscos, opinando sobre as diretrizes a serem observadas;
- (vii). avaliar periodicamente a exposição da companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade (compliance).

Diretoria

- (i). patrocinar a implantação da gestão dos controles internos e de riscos;
- (ii). elaborar e revisar periodicamente políticas, normas e procedimentos sobre gerenciamento de riscos;
- (iii). implementar as deliberações do Conselho de Administração para redução ou eliminação dos riscos; e
- (iv). avaliar as recomendações de auditores externos e consultores sobre falhas e melhorias nos processos de controle interno e gestão de riscos.

Comitê de Auditoria

- reportar periodicamente ao Conselho de Administração a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade (compliance);
- (ii). supervisionar as atividades referentes às questões de *Compliance* e da Auditoria Interna;
- (iii). supervisionar a adequação dos processos relativos ao gerenciamento de riscos e ao sistema de controles internos, em linha com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- (iv). acompanhar a evolução do gerenciamento dos riscos identificados, bem como o cumprimento da legislação aplicável, das políticas, normas e procedimentos da Companhia; e
- (v). avaliar a adequação dos recursos humanos e financeiros destinados ao processo de gerenciamento de riscos, avaliar as sugestões da área de auditoria interna e submeter relatórios e estudos ao Conselho de Administração.

Área de Auditoria interna

- (i). aferir a qualidade e efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controles e governança;
- (ii). avaliar o sistema de controles internos da Companhia;
- (iii). monitorar o ambiente interno e a efetividade do gerenciamento de riscos da Companhia;
- (iv). identificar e apontar riscos eventualmente ainda não mapeados na organização através da avaliação independente do ambiente de controles internos;
- (v). propor ao Comitê de Auditoria as melhorias necessárias ao controle de riscos;

(vi). atuar em eventos críticos de exposição da Companhia, para garantir a avaliação do evento e seus necessários impactos no gerenciamento de riscos da Companhia.

Área de Controles Internos, Gerenciamento de Riscos e Compliance

- (i). recebimento e apuração de denúncias relativas ao descumprimento de normas de conduta e demais atos ilícitos que envolvam a Companhia, sua administração, colaboradores e terceirizados;
- (ii). realização de treinamentos da administração, colaboradores e terceirizados da Companhia sobre as normas de *Compliance*;
- (iii). Desenvolver os processos a serem utilizados no gerenciamento de Riscos;
- (iv). elaboração e revisão de normas, códigos e diretrizes de *Compliance* da Companhia;
- (v). preparar relatórios anuais sobre os principais riscos relacionados; e
- (vi). Conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de Riscos e a responsabilidade inerente a cada colaborado.

Colaboradores

- (i). informar tempestivamente riscos não mapeados sejam eles novos ou não identificados anteriormente;
- (ii). monitorar os riscos sob sua responsabilidade; e
- (iii). apoiar na definição e implementação dos planos de ação necessários para tratamento dos riscos.

c) A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Os Administradores da Companhia entendem que a sua atual estrutura operacional e de controles internos é adequada ao seu porte, bem como às atividades realizadas no dia a dia da Companhia. Contudo, ela preza pela evolução constante de seus controles internos e de sua estrutura operacional e sua administração está sempre avaliando a necessidade de novos investimentos para aprimorá-los.

De acordo com a Política de Riscos, a Companhia define as funções de cada estrutura frente ao gerenciamento de riscos, sendo que o Conselho de Administração é responsável por avaliar periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas controles e sistema gerenciamento de riscos, dos internos do integridade/conformidade (Compliance). Cabe ao Comitê de Auditoria reportar ao Conselho de Administração a quais riscos a Companhia está exposta e a eficácia dos sistemas de gerenciamento, sendo tal prática conduzida por membros especialistas no assunto que auxiliam as áreas com as principais dúvidas, e a Diretoria tem como dever avaliar as recomendações feitas pelos auditores externos e consultores sobre as falhas e melhorias identificadas nos processos de controle interno e gestão de riscos.

Além disso, compete ao Comitê de Auditoria aferir a qualidade e efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controles e governança da Companhia, reportando tais procedimentos por meio de um relatório ao Conselho de Administração.

Os procedimentos, normas e práticas de gerenciamentos de riscos adotados pelas Companhia são revisados periodicamente e sempre que necessário pela Diretoria, a qual submeterá ao Conselho de Administração.

a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las.

A Companhia acredita que seus procedimentos de controles gerenciais são adequados para suprir as necessidades no desenvolvimento de seus negócios.

Antes de realizar investimentos, fazemos estudos detalhados de viabilidade econômicofinanceira, esses estudos servem de suporte para discussões do comitê de investimentos e a eventual aprovação dos projetos.

Adicionalmente, entendemos que os procedimentos internos e sistemas de elaboração de demonstrações financeiras são suficientes para assegurar sua eficiência e precisão.

Com o acelerado crescimento, os nossos diretores decidiram pela implantação de ações que assegurem a promoção da confiabilidade nas demonstrações financeiras, segurança e conformidade dos controles internos.

Desta forma, destacamos algumas iniciativas que ilustram a busca pela aplicabilidade das prerrogativas da governança corporativa:

- Política de Gerenciamento de Riscos: aprovada pelo Conselho de Administração, em 10 de maio de 2021 e atualizada em 02 de julho de 2021 e posteriormente em 21 de julho de 2021,o principal objetivo desta política é estabelecer as diretrizes e responsabilidades na gestão de riscos a que estamos expostos, especialmente no tocante à criação de mecanismos para identificação e análise dos riscos que possam nos afetar, bem como controles e procedimentos para monitoramento, de forma a prevenir sua ocorrência ou minimizar seu impacto; e
- Código de Conduta e Ética possuímos um Código de Conduta e Ética elaborado em atenção à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e aos valores, princípios éticos, responsabilidades e normas de conduta que orientam a empresa e permitem avaliar grande parte das situações. Ele ainda busca minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre nossos princípios morais e éticos. Foi criado, ainda, pelo Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria (não estatutário), responsável por analisar, investigar e atuar nos potenciais desvios de conduta e apoiar no esclarecimento de eventuais dúvidas dos integrantes.

As principais práticas de controles internos adotados pela Companhia são:

- validação periódica dos controles existentes que mitigam ou detectam irregularidades e/ou falhas, garantindo a eficácia operacional dos controles internos;
- definição dos planos de ação necessários para tratamento dos riscos e controles e assegurar a implementação destes planos visando a eficácia dos controles internos com o objetivo de mitigar os riscos da Companhia; e
- ações preventivas, orientativas e de monitoramento, comunicações internas, treinamentos e aplicação de medidas disciplinares para garantir a aplicação das normas internas da Companhia e da legislação aplicável aos negócios.

Quaisquer falhas identificadas na execução dos controles internos são corrigidas por meio da aplicação de planos de ação com o objetivo de garantir sua correta execução no encerramento do exercício e evitar recorrências.

A Companhia continua atenta às novas tecnologias e ao desenvolvimento pessoal de seus colaboradores, e investe em seus controles a fim de aprimorá-los cada vez mais.

b) As estruturas organizacionais envolvidas

As áreas envolvidas com os trabalhos de verificação e monitoramento de controles internos são diretamente ligadas ao Conselho de Administração, garantindo a independência de sua atuação, a saber:

Conselho de Administração

O Conselho de Administração, dentre outras atribuições, avalia periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade. Analisa os relatórios produzidos pelo Comitê de Auditoria, recomendando ações a serem adotadas. Além disso, é o órgão responsável pela eleição dos membros do Comitê de Auditoria, bem como pela aprovação de alterações em seu regimento interno e na política de gerenciamento de riscos.

Comitê de Auditoria

- O Comitê de Auditoria funciona como órgão independente, dotado de autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração. E, em relação aos sistemas de controles internos e de gestão de riscos, possui as seguintes atribuições:
- (i) Acompanhar as atividades da Área de Controles Internos, Gerenciamento de Riscos e Compliance da Companhia da Companhia, bem como tomar conhecimento e analisar o processo da informação financeira e os sistemas de controles internos ligados aos riscos da Companhia, e assegurar que os principais riscos da Companhia sejam identificados, administrados e devidamente reportados, identificando, desta forma: (a) diferentes tipos de riscos que a Companhia possa enfrentar, incluindo riscos de negócios e operacionais; (b) as medidas necessárias para mitigar o impacto de qualquer risco, caso algum deles se materialize; e (c) os sistemas de informação e monitoramento interno que serão utilizados para monitorar e gerir tais riscos; e
- (ii) Analisar, juntamente com o auditor independente, a auditoria interna e a Diretoria da Companhia, (a) a adequação e eficiência dos sistemas de controles internos (incluindo qualquer deficiência ou mudança significativa nos controles internos reportados ao Comitê pelos auditores independentes), práticas contábeis, controles e procedimentos de informação (e seus relatórios gerenciais correspondentes) da Companhia; e (b) as atuais tendências e atualizações contábeis, e tomar as medidas que se façam necessárias a esse respeito.

O Comitê de Auditoria acompanha as ações realizadas pelas áreas dos pontos identificados pelos trabalhos da auditoria interna. O Comitê de Auditoria deve informar suas atividades trimestralmente ao Conselho de Administração, sendo que a ata da reunião do Conselho de Administração deverá ser divulgada, mencionando o reporte. Além disso, a Companhia deverá divulgar, anualmente, relatório resumido do Comitê, contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, e destacando as recomendações feitas pelo Comitê ao Conselho de Administração da Companhia.

Diretoria

A Diretoria é responsável pela implantação da gestão dos controles internos e de riscos na Companhia, bem como elaborar e revisar periodicamente normas e procedimentos sobre gerenciamento de riscos, bem como avaliar as recomendações de auditores externos e consultores sobre falhas e melhorias nos processos de controle interno e gestão de riscos.

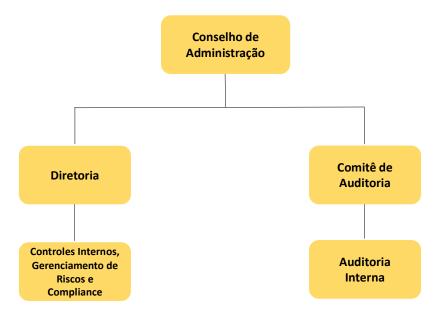
Auditoria Interna

A área de Auditoria Interna é responsável por aferir a qualidade e efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controles e governança, avaliar o sistema de controles internos da Companhia, monitorar o ambiente interno e a efetividade do gerenciamento de riscos da Companhia, identificar e apontar riscos eventualmente ainda não mapeados na organização através da avaliação independente do ambiente de controles internos; propor ao Comitê de Auditoria as melhorias necessárias ao controle de riscos e atuar em eventos críticos de exposição da Companhia, para garantir a avaliação do evento e seus necessários impactos no gerenciamento de riscos da Companhia. A área de Auditoria Interna reporta-se ao Comitê de Auditoria e, indiretamente ao Conselho de Administração da Companhia

Área de Controles Internos, Gerenciamento de Riscos e Compliance

A área de Controles Internos, Gerenciamento de Riscos e Compliance é responsável por: (i) receber e apurar denúncias relativas ao descumprimento de normas de conduta e demais atos ilícitos que envolvam a Companhia, sua administração, colaboradores e terceirizados; (ii) realizar treinamentos da administração, colaboradores e terceirizados da Companhia sobre as normas de *Compliance*; (iii) desenvolver os processos a serem utilizados no gerenciamento de Riscos; (iv) elaborar e revisar normas, códigos e diretrizes de *Compliance* da Companhia; (v) preparar relatórios anuais sobre os principais riscos relacionados; e (vi) conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente a cada colaborador. A área de Controles Internos, Gerenciamento de Riscos e Compliance reporta-se à Diretoria e, indiretamente, ao Conselho de Administração da Companhia.

A estrutura organizacional de controles internos da Companhia encontra-se descrita no organograma abaixo:



As estruturas organizacionais da Companhia dedicadas ao gerenciamento de riscos, bem como os mecanismos e procedimentos de integridade adotados para identificação e adequação dos riscos ao perfil da Companhia foram alterados como forma de adequação da Companhia à realização da sua Oferta Pública Inicial de Ações e adequação ao Regulamento do Novo Mercado e parte delas está iniciando suas atividades, em especial o Comitê de Auditoria, a Área de Auditoria Interna e a Área de Compliance.

c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo acompanhamento.

Além das estruturas citadas nos itens (a) e (b) deste tópico, nos termos da Política de Gerenciamento de Riscos, os membros do Comitê de Auditoria não Estatutário e da Diretoria são responsáveis por acompanhar e reportar periodicamente ao Conselho de Administração a eficiência dos controles internos da Companhia.

Para as deficiências encontradas, são apresentados planos de ações para aprimoramento dos procedimentos e controles, com os responsáveis por cada área, tendo estes prazos para cumprimento. As atividades são supervisionadas pelo Comitê de Auditoria não Estatutário por meio de reuniões periódicas e "follow up", destinadas a viabilizar e efetivar a mitigação dos riscos.

O Comitê de Auditoria não Estatutário, cujas atribuições elencadas no item 5.1 acima foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 10 de maio de 2021, elaborará relatório anual dos trabalhos realizados, com base nas informações coletadas por toda operação da Companhia, em especial pelas informações recebidas da Área de Auditoria Interna, o qual será entregue diretamente ao Conselho de Administração.

Para o exercício de suas funções, o Comitê de Auditoria não Estatutário tem autonomia operacional e possui orçamento próprio, aprovado pelo Conselho de Administração. Na data deste Formulário de Referência, o Conselho de Administração da Companhia considera a estrutura e orçamento da Área de Auditoria Interna suficientes ao desempenho de suas funções.

d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

De acordo com o relatório circunstanciado, preparado e emitido pelos Auditores Independentes da Companhia referente ao exercício social findado em 2022, não foram apontadas deficiências significativas de controles internos.

e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas.

PÁGINA: 10 de 18

Não há deficiências significativas apontadas no relatório circunstanciado, preparado e emitido pelos Auditores Independentes da Companhia referente ao exercício social findado em 2022.

a. se a Companhia possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

A Companhia, por meio do Conselho de Administração, aprovou em 02 de julho de 2021 o seu Código de Conduta. O documento trata de valores, princípios éticos, responsabilidades e normas de conduta que orientam a empresa e permitem avaliar grande parte das situações. O Código busca, ainda, minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos da Companhia.

Além disso, foi criado pelo Conselho de Administração o Comitê de Auditoria da Companhia, bem como uma Área de Auditoria Interna, conforme detalhado no item 5.3 (b) deste Formulário de Referência.

Reafirmando o compromisso da Companhia com o tema, são promovidos treinamentos periódicos com os colaboradores de todos os níveis.

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pela Companhia, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia descreve abaixo os mecanismos e procedimentos de integridade que são adotados no âmbito do Programa de Integridade, sendo eles:

- Código de Conduta e Ética: O Código de Conduta e Ética da Companhia, aprovado em 02 de julho de 2021, por meio do Conselho de Administração, é aplicável a todos aqueles que trabalhem ou representem a Companhia, incluindo colaboradores empresas afiliadas e terceiros que mantenham qualquer relação de negócios com a Companhia em qualquer localidade. O Código de Conduta e Ética é regido por um conjunto de princípios, valores e diretrizes que norteiam seus colaboradores no exercício de suas atividades. Os temas descritos no Código de Conduta e Ética tratam de: (i) saúde e segurança; (ii) sustentabilidade; (iii) práticas empregatícias e normas de conduta no ambiente de trabalho; (iv) atividades políticas; (v) proteção dos ativos da Armac, propriedade intelectual e proteção de dados; (vi) conflitos de interesses; (vii) relacionamentos com terceiros; (viii) práticas anticorrupção; (ix) presentes e entretenimentos; (x) relacionamento com colaboradores; (xi) privacidade de informações de clientes, fornecedores e colaboradores; (xii) relacionamento com a imprensa; (xiii) contatos com concorrentes; (xiv) canais de comunicação; (xv) estrutura de Compliance; (xvi) medidas disciplinares; (xvii) normas aplicáveis e treinamentos.
- Canal de Denúncias: Em 21 de dezembro de 2021, seguindo as melhores práticas de Compliance e ética corporativa, foi estruturado novo Canal de Denúncias da Companhia, para que tanto o público interno como o externo possam esclarecer dúvidas ou relatar eventuais situações que envolvam violações as diretrizes dispostas no Código de Conduta e Ética, Política, Regimentos Internos, leis ou regulamentações aplicáveis às suas atividades. O Canal de Denúncias da Companhia funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, através do site: www.canaldedenuncia.armac.com.br, endereço de e-mail: denuncia@armac.com.br e telefone: 0800 300 4489, todos administrados por

PÁGINA: 12 de 18

empresa terceirizada líder de mercado, isenta e idônea, que garante o sigilo e o anonimato, caso a pessoa assim desejar.

A Companhia não tolera nenhum tipo de retaliação contra qualquer pessoa que relate de boa-fé as ocorrências, preocupações ou suspeitas de descumprimentos por meio do Canal de Denúncias.

O Departamento de Compliance, em conjunto com o comitê interno de Conduta e Ética, tem como responsabilidade apurar, de forma minuciosa, os relatos recepcionados via Canal de Denúncias. Após, será reportado o resultado da investigação ao Comitê de Auditoria para deliberações e aplicação das sanções previstas no Código de Conduta e Ética da Companhia.

- Processo de Avaliação de Integridade (Terceiros): A Companhia visando mitigar os riscos advindos de sua relação com o terceiro, que podem ser: representantes, consultores, empreiteiros independentes, empreiteiros e subempreiteiros, distribuidores, transportadores autônomos e fornecedores, criou o procedimento de avaliação de integridade o qual consiste em consultar em fontes públicas diversas informações que podem trazer dados importantes sobre a regularidade, integridade, idoneidade e solvência de seus fornecedores em geral, quais sejam: Consulta de Regularidade do Empregador (FGTS), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN), Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ), Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), certidões de distribuição de processos, mídias negativas, trabalho escravo e infantil, entre outros.
- Treinamentos periódicos e informativos referentes ao Código de Conduta e Ética,
 Canal de Denúncias, Políticas, Regimento Interno, dentre outros.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A Companhia possui recursos e ferramentas para monitoramento e tratamento de situações relacionadas ao programa de integridade (*Compliance*), bem como a aplicação de treinamentos e avaliações periódicas de riscos. Os treinamentos são realizados de acordo com a necessidade, com frequência mínima anual.

O Comitê de Auditoria não Estatutário, eleito pelo Conselho de Administração, é responsável pelo recebimento e apuração das denúncias, sendo assessorado pela área de *Compliance* da Companhia na investigação e apuração de denúncias especificas.

As estruturas organizacionais da Companhia dedicadas ao gerenciamento de riscos, bem como os mecanismos e procedimentos de integridade adotados para identificação e adequação dos riscos ao perfil da Companhia foram alterados como forma de adequação da Companhia à realização da sua Oferta Pública Inicial de Ações e adequação ao Regulamento do Novo Mercado e parte delas está iniciando suas atividades, em especial o Comitê de Auditoria não Estatutário, a Área de Auditoria Interna e a Área de Compliance.

PÁGINA: 13 de 18

iii. se a Companhia possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

• se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

A Companhia possui, desde 02 de julho de 2021, um Código de Conduta, aplicável a todos os membros dos órgãos da Administração (diretores, diretores executivos, conselheiros e membros de comitês), colaboradores e terceiros que se relacionam com a Companhia, inclusive fornecedores e prestadores de serviços. O Código de Conduta, conforme alterado tempestivamente é aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

• as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

Nos casos em que houver violação ou suspeita de violação de qualquer dos dispositivos do Código de Conduta da Companhia, o Comitê de Auditoria Interna será acionada, e avaliará os fatos apresentados, aplicando, conforme o caso, as medidas disciplinares abaixo, previstas no Código de Conduta, em qualquer ordem, dependendo da gravidade da situação: (a) advertência verbal; (b) advertência por escrito; (c) suspensão; (d) demissão sem justa causa; (e) demissão por justa causa; (f) rescisão do(s) contrato(s) vigente(s), no caso de fornecedores, prestadores de serviços e clientes.

• órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A última versão do Código de Conduta foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 02 de julho de 2021, e está disponível para consulta nos websites da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (ri.armac.com.br).

b. se a Companhia possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

• se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

Conforme descrito no item 5.4.i deste Formulário de Referência, a Companhia possui um canal de denúncias administrado por empresa terceirizada e independente, garantindo assim, a credibilidade do anonimato do denunciante e maior eficácia da investigação do relato.

• se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

PÁGINA: 14 de 18

Conforme descrito acima, o Canal de Denúncias da Companhia está disponível para o público interno/externo, incluindo colaboradores, empresas afiliadas e terceiros que tenham interesse em relatar qualquer tipo de dúvidas, suspeitas ou violações ao Código de Conduta, às políticas e/ou à legislação vigentes.

• se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

Sim, o Canal de Denúncias é administrado por uma empresa terceirizada líder de mercado, que assegura o anonimato do denunciante que não queira se identificar e o sigilo das informações. Adicionalmente, de acordo com o Código de Conduta e Ética, é vedado qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa que relate de boa-fé as ocorrências, preocupações ou suspeitas de descumprimentos estabelecidos no Código de Conduta e Ética, Políticas e Regimentos, sendo que tal prática enseja em medidas disciplinares.

• órgão da Companhia responsável pela apuração de denúncias

Todos os casos reportados via Canal de Denúncias são transmitidos à Área de *Compliance* que conta com o auxílio do comitê interno de Conduta e Ética, para apurar, avaliar e tratar os supostos descumprimentos praticados. Além disso, verificando a necessidade, serão endereçados os relatos aos setores responsáveis da Companhia para que adotem as medidas cabíveis.

A área de *Compliance*, em conjunto com o comitê interno de Conduta e Ética, remeterá os resultados das apurações realizadas ao Comitê de Auditoria, cabendo ao mesmo aprovar e aplicar as sanções previstas no Código de Conduta e Ética.

No tocante às denúncias que envolvem os membros da Diretoria e a Área de *Compliance*, caberá ao Comitê de Auditoria a apuração dos fatos.

c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não há casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

d. caso a companhia não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Conforme descrito nos itens anteriores, a Companhia possui Código de Conduta que regula as relações de seus colaboradores com, entre outros, com a Administração Pública.

PÁGINA: 15 de 18

5.4 Alterações significativas

No último exercício social ou no exercício social corrente não houve alterações significativas nos principais riscos a que a Companhia está exposta, tampouco na política de gerenciamento de riscos adotada.

PÁGINA: 16 de 18

5.5 Outras informações relevantes

Informações Adicionais ao item 5.2

Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:

Os riscos para os quais se busca proteção

A Companhia não possui uma política específica para tratar os riscos de mercado. Contudo, conforme mencionado no item 5.1 e no subitem "a" do item 5.2 deste Formulário de Referência, os riscos de mercado a que a Companhia entende estar sujeita, estão descritos e são tratados na Política de Riscos. A Companhia, nos termos da Política de Riscos, além de buscar proteção, para o risco de mercado descrito no item 4.2 deste Formulário de Referência, também busca proteção para outros Riscos Financeiros, a saber risco de crédito, risco de liquidez e risco de gestão de capital.

A estratégia de proteção patrimonial (hedge)

A Companhia não possui uma política específica para tratar os riscos de mercado e não utiliza estratégias de proteção patrimonial para os demais Riscos Financeiros e não possui instrumentos financeiros derivativos visando proteção patrimonial, dado que os riscos aos quais esta sujeita, tanto no ativo quanto no passivo, não têm magnitude que justifique tais transações.

Os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

A Companhia não possui uma política específica para tratar os riscos de mercado e não utiliza instrumentos para a proteção patrimonial para os demais Riscos Financeiros não possui instrumentos financeiros derivativos visando proteção patrimonial, dado que os riscos aos quais esta sujeita, tanto no ativo quanto no passivo, não têm magnitude que justifique tais transações.

i) Os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

Apesar de não possuir uma política específica para tratar os riscos de mercado, a Companhia gerencia os demais Riscos Financeiros aos quais entende estar exposta de forma contínua, avaliando se as práticas adotadas na condução das atividades estão em linha com os parâmetros preconizados pela sua administração. Faz o acompanhamento das projeções de mercado para índices de inflação (IPCA, IGP-M e INCC) e taxa de juros através do boletim Focus, do Banco Central do Brasil, e mantemos comunicação com diversos stakeholders, em relação às tendências de mercado.

As aplicações financeiras, de alta liquidez, são realizadas por meio de definição de estratégias conservadoras, visando principalmente segurança e rentabilidade. Essas aplicações financeiras referem-se substancialmente a Certificados de Depósitos Bancários e fundos de investimentos atrelados à variação do CDI.

Assim, ativos e passivos financeiros equilibram-se nos riscos de mercado reduzindo nossa exposição.

PÁGINA: 17 de 18

5.5 Outras informações relevantes

Se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos

A Companhia não possui uma política específica para tratar os riscos de mercado e não utiliza instrumentos financeiros derivativos em estratégias de tomada de posições intencionais com o objetivo de aproveitar oportunidades de mercado.

A estrutura organizacional de controle de gerenciamento de risco de mercado

Apesar de a Companhia não possuir uma política específica para tratar os riscos de mercado, a gestão de riscos de mercado também é regulamentada pela Política de Riscos da Companhia, que descreve o modelo de gestão de riscos e atribuições de cada agente, complementada pelas atribuições especificadas no item 5.1, b, iii, acima.

PÁGINA: 18 de 18